



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 38/2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr<sup>a</sup>. JANETE BARRETO MACIEL**, matrícula nº. **008464-01**, através do Processo Administrativo nº. **08/2016**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.67/77

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente a Segurada **Sr<sup>a</sup>. JANETE BARRETO MACIEL**, matrícula nº. **008464-01**, cargo de **Professor I (HISTÓRIA)**, **a partir de 11 de maio de 2018**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40 § 5º da Constituição e do artigo 48 §1º da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Maio de 2018.

*Renato dos Santos Timotheo*

Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MUNHÃ.

DATA 15 / 05 / 2018.